



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS.....	4
ADMINISTRATIVO	7
DESPACHOS.....	11
CAUTELAR.....	11
EDITAIS	14

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





PERCEBEU IRREGULARIDADES?

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

(92) 98815-1000

ouvidoria.tce.am.gov.br

ouvidoria@tce.am.gov.br

Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.4

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 621/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 299/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 02.08.2022, constante no Processo SEI n.º 006421/2022;

RESOLVE:

I-ADICIONAR aos vencimentos da servidora **ADRIANNE REGINA DA SILVA FREIRE**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, matrícula n.º 0011614C, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos), do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, símbolo CC-2, com base no § 2º do artigo 82, da Lei n.º 1762/1986, a contar de **05.10.2022**, e, retroagindo, para efeitos financeiros, considerando-se o prazo prescricional de 05 anos, previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910, de 06.01.1932, a contar 10.05.2017;

II-DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 622/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 4894/2022/GP, datado de 04.08.2022, constante do Processo n.º 009946/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o CEL QOPM **HERIBERTO DA SILVA CORRÊA**, matrícula n.º 0034380A, para nos dias 03 e 04.08.2022, acompanhar o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, no evento Institucional promovido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos municípios de Manaquiri e Careiro Castanho/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 623/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 82/2022/GP, datado de 03.08.2022, constante do Processo n.º 010207/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o 1º SGT PM **RICARDO DA SILVA PAES BARRETO**, matrícula n.º 0010618B, para nos dias 03 e 04.08.2022, acompanhar o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, no evento Institucional promovido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos municípios de Manaquiri e Careiro Castanho/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.7

PORTARIA N.º 625/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 358/2022/DIAM/GP, datado de 05.08.2022, constante do Processo n.º 000616/2022;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o PM **VALDIR DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n.º 0011223A, para nos dias 09 e 10.08.2022, acompanhar os servidores que realizarão inspeção das obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM/010, conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 172/2022-GP/SECEX/DIPLAF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 14426/2022 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 117/2019 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.8

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14336/2022 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FULLVIO DA SILVA PINTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 926/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14335/2022 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FULLVIO DA SILVA PINTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 737/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14358/2022 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. ANDERSON JOSE DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14293/2022 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 958/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.9

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de agosto de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 09 de agosto de 2022.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - JULHO DE 2022								
CONSELHEIRO OS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	66	43	278	321	86	225	311	76
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	371	13	248	261	199	153	352	280
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	82	442	4	446	62	384	446	82
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	96	87	191	278	56	199	255	119
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	246	68	178	246	56	151	207	285
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa	17	65	169	234	43	178	221	30
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	291	200	139	339	180	181	361	269
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	49	58	281	339	98	208	306	82
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	48	73	194	267	90	169	259	56
Auditor Alber Furtado	144	54	211	265	95	215	310	99
TOTAIS	1410	1103	1893	2996	965	2063	3028	1378



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.10

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO - JULHO DE 2022								
CONSELHEIR OS AUDITORES	Remanescente s do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	55	8	205	213	38	157	195	73
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	282	13	130	143	117	99	216	209
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	21	389	4	393	36	338	374	40
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	68	37	119	156	14	130	144	80
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	195	27	111	138	29	105	134	199
Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa	16	45	134	179	32	140	172	23
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	154	42	87	129	48	108	156	127
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	47	22	193	215	55	137	192	70
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	35	17	136	153	33	114	147	41
Auditor Alber Furtado	78	21	80	101	27	77	104	75
TOTAIS	951	621	1199	1820	429	1405	1834	937

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA PRIMEIRA CÂMARA - JULHO DE 2022								
CONSELHEIR OS AUDITORES	Remanescente s do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa (PRESIDENTE)	1	20	35	55	11	38	49	7
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	89	0	118	118	82	54	136	71
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	61	53	0	53	26	46	72	42
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	2	36	88	124	43	71	114	12
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	13	56	58	114	57	55	112	15
TOTAIS	166	165	299	464	219	264	483	147



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.11

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CAMARA - JULHO DE 2022								
CONSELHEIRO OS AUDITORES	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	11	35	73	108	48	68	116	3
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	28	50	72	122	42	69	111	39
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	51	41	67	108	27	46	73	86
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	137	158	52	210	132	73	205	142
Auditor Alber Furtado	66	33	131	164	68	138	206	24
TOTAIS	293	317	395	712	317	394	711	294

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

PROCESSO Nº 14461/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

ADVOGADO(A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022- CML/PM

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO PINHEIRO

DESPACHO Nº 1123/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam



1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.646.855/0001-04 contra a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS e a Presidente da Subcomissão de Educação de Manaus- CML, por irregularidades no Pregão Eletrônico nº 126/2022/GML/PM.

2) O Pregão Eletrônico n.º 126/2022/GML/PM tem como unidade promotora a CASA CIVIL da Prefeitura de Manaus e tem por objeto:

1.00 OBJETO

1.1. *O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o "Eventual fornecimento de capa de processo para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços".*

1.1.1. *As especificações adicionais do objeto estão dispostas no item 4 do Termo de Referência (Anexo IV) deste Edital.*

3) A empresa Representante é uma das licitantes do certame em comento. Alega ter se classificado em terceiro lugar com a proposta no valor de R\$ 453.244,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). O primeiro lugar ficou no valor de R\$ 283.277,50 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o segundo lugar no valor de R\$ 288.428,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais). Alega que os dois proponentes a sua frente foram inabilitados, mas que mesmo apresentando todos os documentos exigidos pelo Edital, ao fim, também foi inabilitada. Assim, alega formalismo excessivo e da desobediência ao edital por parte do pregoeiro.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do certame até a decisão final no presente processo, sendo encaminhado ofício, com urgência.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.13

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de Agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 – DICAMM

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro-Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO O SENHOR KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**, ex-Secretário Municipal de Infraestrutura, a fim de tomar ciência da Notificação 063/2022-DICAMM, referente a Prestação de Contas Anual da SEMINF, exercício de 2020, objeto do Processo nº 11.814/2021, a contar da terceira publicação deste edital.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS-DICAMM, em Manaus, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA
Diretoria de Controle Externo da Administração
do Município de Manaus

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alber Furtado de Oliveira Júnior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11117/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 107/2017 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo 4461/2013, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 010/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Urucurituba, referente a 2ª parcela, fica **NOTIFICADO o Sr. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.296,55 (Onze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.15

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2022-DERE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 10338/2021** e cumprindo o Acórdão nº 066/2015 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10974/2015, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. XINAIK SILVA DE MEDEIROS, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Alcance Solidário** no valor atualizado de **R\$ 4.364.018,83 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta e três centavos)**, aos Cofres do Município de Iranduba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERE.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17129/2019**, e cumprindo a Decisão nº 329/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 378/2010 – Conversão em Processo Eletrônico nº 15120/2020, que trata de Denúncia pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, sobre possíveis irregularidades praticadas na Execução do Convênio nº 001/2004, firmado entre SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, fica **NOTIFICADO o Sr. AFRÂNIO PEREIRA JÚNIOR, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 39.307,86 (Trinta e nove mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica **NOTIFICADO o Sr. André Costa Fernandes – Engenheiro Fiscal de Obras CREA 22.561-D AC/AM CPF 827.154.912-04**, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 124/2022-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.708/2021 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Ipixuna, exercício 2020, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.





Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.17

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2022.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16606/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 31/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10965/2014, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, Prefeito do Município de Boca do Acre à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 12.214,63 (Doze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17355/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 129/2019 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 5229/2015, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 30/2007, firmado entre SEPROR e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Paulo de Olivença, fica **NOTIFICADO o Sr. OSÓRIO PEREIRA DA SILVA, Presidente do Sindicato à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.18

15.671,20 (Quinze mil, seiscientos e setenta e um reais e vinte centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15800/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 36/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11067/2014, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIFF, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 145.933,83 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 2.960.717,68 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, aos Cofres do Município de Alvarães, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.19



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



tceam





TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 09 de agosto de 2022

Edição nº 2861 Pag.21

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UC...) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UC...) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UC...)